

**NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº009/24, PUBLICA-
SE ABAIXO OS QUESTIONAMENTOS RECEBIDOS ATÉ A PRESENTE
DATA(05/04/2024):**

Referente ao ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

Item 5.6: As CONDIÇÕES DE ENTREGA do gás no PONTO DE ENTREGA são apresentadas na seguinte tabela, onde as vazões e pressões são referenciadas para o dimensionamento da instalação de GNL/GNC:

Pergunta 1: Por quanto tempo deveremos considerar a ocorrência da vazão máxima determinada neste item? Observar que as vazões máximas especificadas equivalem a 4,8 vezes a QDC para a menor vazão e a 2,25 vezes a QDC para a maior vazão.

Resposta: Dependerá da característica de simultaneidade dos clientes futuros a serem atendidos. Projeta-se vazões máximas com até 1h de duração.

Pergunta 2: Para atender a vazão mínima e máxima qual a orientação das SCGAS quanto ao sistema de medição? Informação similar ao item 6.2.2

Resposta: Dimensionar o sistema de medição para atender a Vazão Máxima Instantânea indicada na tabela do item 5.6, utilizando medidores para as vazões com rangeabilidade 20 conforme ET- 40.500.SCG.001 revisão 30 disponibilizada como anexo.

Item 5.11: O PROPONENTE deverá observar antes da assinatura do contrato de fornecimento, as DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12, anexo ao presente Termo de Referência.

Pergunta 3: O Anexo Q12 não está disponível como anexo. Quando será disponibilizado?

Resposta: O Anexo será disponibilizado na página da Chamada Pública, juntamente com os demais documentos.

Item 6.2.2: Nos tramos de medição serão utilizados medidores de gás tipo Turbina, a serem especificados pela SCGÁS em contrato, com possibilidade de operação em série e com válvulas para permitir bloqueio de cada um dos tramos isoladamente;

Pergunta 4: A SCGAS pode informar quais são os modelos homologados para fins de orçamento?

Resposta: Os modelos fornecidos devem possuir Portaria de Aprovação de Modelo em atendimento ao Regulamento Técnico Metrológico a que se refere à Portaria INMETRO Nº 156 de 30 de março de 2022 do Ministério da Economia, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e atender os requisitos da ET- 40.500.SCG.001 revisão 30 disponibilizada, juntamente com os demais documentos.